

# Re: PARTICIPAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 90004/2026 SEAPE - ALMIX SUPRIMENTOS

## Comissão de Licitação

qua 13/05/2026 14:43

Itens Enviados

Para:ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS Suprimentos <almixdf@gmail.com>;

Prezados,

Em atenção ao pedido de esclarecimento acerca do Pregão Eletrônico nº 90004/2026, embora apresentado intempestivamente, informamos que:

“3.12. Não poderão disputar esta licitação:

(...)

3.12.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.”

Todavia, da documentação encaminhada pela empresa via email e das consultas públicas realizadas, verifica-se que o impedimento registrado em nome da empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA possui abrangência restrita ao órgão sancionador, qual seja, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, não constando impedimento geral de licitar ou contratar com toda a Administração Pública.

Dessa forma, em tese, não se identifica impedimento para participação da empresa no Pregão Eletrônico nº 90004/2026 promovido pela SEAPE/DF. Contudo, **ressalta-se que a análise definitiva das condições de participação e habilitação será realizada no decorrer do certame, nos termos estabelecidos no Edital e na legislação aplicável.**

Atenciosamente,

Equipe de Apoio Unidade de Licitações  
SEAPE/DF

---

**De:** ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS Suprimentos <almixdf@gmail.com>

**Enviado:** quarta-feira, 13 de maio de 2026 11:49:26

**Para:** Comissão de Licitação

**Assunto:** PARTICIPAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 90004/2026 SEAPE - ALMIX SUPRIMENTOS

Prezados,

Bom dia.

Gostaríamos de realizar um questionamento acerca da possibilidade de participação da empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 11.594.062/0001-67, no Pregão realizado por essa Secretaria.

Informamos que a empresa possui penalidade de Impedimento de Licitar especificamente junto à Secretaria de Saúde do Distrito Federal, conforme documentação anexa. Referida penalidade decorreu de atraso na entrega do produto Álcool Gel durante o período da pandemia da COVID-19, ocasião em que o fabricante enfrentava elevada demanda, ocasionando atraso no fornecimento.

Entretanto, encaminhamos consulta ao órgão sancionador solicitando esclarecimento quanto à abrangência da penalidade, tendo sido confirmado que o impedimento possui efeitos restritos exclusivamente ao âmbito do órgão sancionador.

Dessa forma, gostaríamos de confirmar se a participação da empresa em Pregão promovido pela SEAPE seria admitida, sem risco de desclassificação em razão da referida penalidade.  
Desde já agradecemos pela atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.  
Atenciosamente,  
Departamento de Licitações



**ADE-QD 01 Conjunto D - Lote 06 - Loja 01 - PRÓ-DF P-Sul - Ceilândia - Brasília**

**CEP: 72.237-140**

**CNPJ: 11.594.621.0001-67**

**TEL: (61) 3357-2151**

**E-MAIL: [ALMIXDF@GMAIL.COM](mailto:ALMIXDF@GMAIL.COM)**